

CONTRATO Nº 202503140001
DISPENSA ELETRÔNICA DE LICITAÇÃO Nº 2025.03.11.01
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00001.20250306/0002-44

TERMO DE CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O(A)
CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ E F J VIANA ANDRADE.

O(A) CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ, com sede no(a) AVENIDA DR WILSON PINHEIRO, S/N, CENTRO, Milhã / CE, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o 01.630.119/0001-00, neste ato representado(a) pelo(a) Sr(a) Francisco Ecivando Pinheiro, doravante denominada CONTRATANTE, e o(a) F J VIANA ANDRADE, inscrito(a) no CNPJ/MF Nº 10.464.410/0001-47, sediado(a) no(a) R MANCIO RODRIGUES, 166, CENTRO, Morada Nova / CE - CEP: 62.940-000, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE, inscrito no CPF nº CPF/MF Nº 212.422.833-15, tendo em vista o que consta no Processo nº 00001.20250306/0002-44 e em observância às disposições da Lei nº 14.133 de 1 de abril de 2021, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.03.11.01, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é Contratação de empresa especializada para serviços de solução de TI junto a Câmara Municipal de Milhã/CE, incluindo sistema digital de presença, sistema digital de votação, sítio eletrônico de apoio ao legislativo, controle de tempo de uso da palavra, corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, e instalação, configuração e otimização do software e de todos os equipamentos de forma integrada necessários ao funcionamento e operacionalização, além de treinamento e capacitação para uso da solução adotada, conforme especificações contidas nesse termo, de interesse da Câmara Municipal de Milhã-CE., conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Aviso de Contratação Direta.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. Discriminação do objeto:

SEQ	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QTD	V. UNIT	V. TOTAL
1	Licença de uso de software de controle de tempo de uso da palavra, controle de presença digital, e sistema de votação digital - inclusos aplicativos para terminais de votação, incluindo suporte técnico e	PRÓPRIA	Mês	12.0	3.500,00	42.000,00

manutenção do software, pelo período de 12 (doze) meses. Incluso o fornecimento em regime de co				
<p>3. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: A solução de TI deve agregar um completo conjunto de recursos capazes de permitir o controle dos equipamentos, suas funções e apresentação de resultados, devendo ser disponibilizados de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas: registro de presenças dos parlamentares, verificação de quórum da sessão legislativa, leitura da pauta do dia, inscrição do uso da palavra, controle de tempo automático do uso da palavra, corte automático ou controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, possibilitar o voto dos parlamentares em todos os tipos de votação previstos no Regimento da Câmara Municipal, o registro e armazenamento das votações, e a criação e emissão de relatórios, de acordo com os itens a seguir: PAINEL ELETRÔNICO APREGOADOR O software deverá permitir a visualização no painel eletrônico apregoador da Câmara (quer seja este composto de monitores de LED, Plasma ou LCD), os seguintes elementos: Nomes dos vereadores, identificação de partidos e mesa diretora. O software deverá mostrar no painel eletrônico o nome, partido, bem como a composição da Mesa Diretora. DATA E HORA O software deverá mostrar no painel eletrônico durante as sessões da Câmara a data e hora no horário local. INDICADORES DE PRESENÇA O software deverá mostrar no painel eletrônico a identificação de presença de cada parlamentar. INDICADORES DE VOTOS Nas votações da Câmara Municipal, o software deverá registrar no painel eletrônico a indicação que o parlamentar votou, e o tipo de voto registrado. Para as votações secretas o software deverá indicar apenas o registro de voto, sem identificar o tipo. TOTALIZADORES O software deverá mostrar no painel eletrônico totalizadores do número de parlamentares da Câmara, bem como do número de parlamentares presentes e ausentes na sessão. Nas votações, o software deverá mostrar totalizadores de votos por tipo. CONTROLE DE USO DA PALAVRA Durante o uso da palavra pelos parlamentares, o software deverá mostrar no painel eletrônico o nome e a foto do parlamentar com a palavra, inclusive aparteantes, o expediente atual, e a cronometragem progressiva ou regressiva do tempo do orador. INDICADORES SONOROS O software deverá indicar com um sinal sonoro o início de votação, a ocorrência de voto de minerva e o encerramento de votação, assim como indicador sonoro para o encerramento do tempo dos oradores e aparteantes. APRECIACÃO DE MATÉRIA Durante a apreciação de matérias, o software deverá mostrar no painel eletrônico a identificação da matéria em apreciação, seu preâmbulo, seu autor, e o quórum de aprovação. APLICATIVO MÓVEL DOS PARLAMENTARES A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que cada tablet pessoal dos parlamentares possa servir como terminal de votação, e possibilite realizar as seguintes atividades: IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PRESENÇA O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize sua identificação através de sua senha pessoal. Uma vez identificado, o parlamentar deve visualizar seu nome e foto e ter sua presença confirmada na sessão, bem como ter acesso às demais funcionalidades do aplicativo. LEITURA DA ORDEM DO DIA O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize a leitura da ordem do dia, com a identificação das matérias, seus preâmbulos, seus autores, e os quóruns de aprovação. INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize a inscrição para uso da palavra durante a sessão. REGISTRO DE VOTO O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar registre seu voto durante as votações da Câmara Municipal. APLICATIVO MÓVEL DO PRESIDENTE DA SESSÃO A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que o tablet pessoal do presidente da sessão possa servir como terminal de votação, e possibilite realizar as seguintes atividades: IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PRESENÇA O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize sua identificação através de sua senha pessoal. Uma vez identificado, o presidente da sessão deve visualizar seu nome e foto e ter sua presença confirmada na sessão, bem como ter acesso às demais funcionalidades do aplicativo. LEITURA DA ORDEM DO DIA O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize a leitura da ordem do dia, com a identificação das matérias, seus preâmbulos, seus autores, e os quóruns de aprovação. INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize a inscrição para uso da palavra durante a sessão. CONTROLE DE USO DA PALAVRA O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize o controle de uso da palavra durante a sessão, podendo visualizar os parlamentares inscritos, acompanhar o tempo de cada orador através de cronômetro, e realizar acréscimo de tempo para os oradores. CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES O aplicativo móvel deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para possibilitar que o presidente da sessão realize o controle autônomo dos microfones dos parlamentares e da tribuna durante a sessão, com a possibilidade de ligar ou desligar os microfones de maneira individual, ou ligar ou desligar todos os microfones simultaneamente. REGISTRO DE VOTO O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão registre seu voto durante as votações da Câmara Municipal que lhe compete votar. PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão acompanhe o andamento de uma votação através de painel que apresente as informações relevantes, como parlamentares que votaram, o tipo de voto, exceto nas votações secretas, totalizadores para os votos, a possibilidade de encerrar a votação, e o resultado da votação. APLICATIVO MÓVEL PARA A TRIBUNA A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que o tablet da tribuna da Câmara Municipal possa realizar a cronometragem progressiva ou regressiva do tempo de oradores da tribuna. SOFTWARE DE MONITORAÇÃO A solução deverá incluir software de monitoração, que deverá ter compatibilidade com o sistema operacional Windows, e permitir o monitoramento pelo operador do software dos seguintes elementos: NOMES DOS VEREADORES, IDENTIFICAÇÃO DE PARTIDOS, E FOTOS OFICIAIS O software de monitoramento deverá permitir ao operador a edição do nome, partido, e foto oficial dos parlamentares que compõe a legislatura da Câmara Municipal para visualização no painel eletrônico apregoador. MONITORAMENTO DE PRESENCAS O software de monitoramento deverá permitir ao operador salvar a lista de presença da sessão, e bloquear o registro de presenças após o tempo previsto no regimento da Câmara Municipal. O presidente da sessão poderá solicitar recomposição de quórum a qualquer momento, através de comando ao operador, momento em que o software deverá zerar as presenças anteriormente registradas. MONITORAMENTO DO CONTROLE DE USO DA PALAVRA O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione o orador, e ajuste da cronometragem (progressiva ou regressiva) de tempo do orador. MONITORAMENTO DE MICROFONES O software de monitoramento deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para permitir que o operador possa monitorar, e ligar ou desligar os microfones da sessão. MONITORAMENTO DA ORDEM DO DIA O software de monitoramento deverá permitir ao operador cadastrar a ordem do dia para a sessão, incluindo a matéria, o preâmbulo, o autor, o tipo de votação, e o quórum de aprovação. MONITORAMENTO DE APRECIACÃO DE MATÉRIA O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione a matéria a ser apreciada pela Casa Legislativa, com a identificação da matéria em apreciação, seu preâmbulo, seu autor, e o quórum de aprovação. PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione a matéria a ser votada e iniciar, encerrar, ou cancelar o processo de votação, bem como mostrar ao operador os totalizadores de votos por tipo (Sim, Não Abstenção) após uma votação. GERAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS O software de monitoramento deverá permitir a geração, emissão, e gravação de relatórios da sessão tais como: relatório de presença na sessão, relatório de pauta da sessão, relatório de votações da sessão, com registro de nome dos vereadores da Câmara, identificação dos vereadores presentes, data, hora, nome da matéria em votação, tipo de votação, voto de cada vereador, exceto em votações secretas. O software de monitoramento também deverá permitir ao operador a exportação dos relatórios gerados em formato não editável. SÍTIOS ELETRÔNICO DE APOIO LEGISLATIVO A solução deverá disponibilizar para uso da Câmara Municipal sítio eletrônico de apoio que deverá ser integrado ao software de</p>				



CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ
“PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO”
BIÊNIO 2025/2026.

	<p>votação eletrônica, e deverá permitir o registro completo das sessões legislativas, o cadastro de matérias legislativas tais como: requerimentos, projetos de lei, e outros instrumentos legislativos, vinculados ao expediente e à ordem do dia. O sítio eletrônico de apoio deverá ainda permitir a montagem e impressão da pauta da sessão legislativa, bem como a consulta a banco de dados de todas as matérias cadastradas. O acesso ao sítio eletrônico de apoio deverá ser restrito a operadores autorizados pela Câmara Municipal, através de fornecimento de login e senha de acesso. CONTROLE DE MICROFONES A solução deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para possibilitar o corte automático dos microfones da tribuna e dos parlamentares ao fim do tempo de cada orador, sem prejuízo do controle autônomo de microfones do presidente da sessão via aplicativo móvel. A solução também deverá permitir que o operador do software de monitoração possa monitorar, ligar ou desligar os microfones da sessão. DA INSTALAÇÃO A solução deverá ser instalada utilizando procedimentos avançados de programação, e ser disponibilizados de forma clara e direta. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas. DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DA SOLUÇÃO A licença de uso de software, incluindo software de monitoração, aplicativos móveis, software de controle de microfones, e demais módulos ou funções, terá validade de acordo com o contrato firmado entre as partes. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Todos os equipamentos a serem fornecidos no regime de comodato e seus componentes deverão estar em excelente estado, respeitar as características técnicas mínimas exigidas, e ser entregues em suas embalagens originais. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS Todos os equipamentos a serem fornecidos no regime de comodato e seus componentes deverão às seguintes especificações mínimas: Tablets: • O dispositivo deverá ser homologado pela Anatel. • possuir sistema operacional: android 9.0 ou superior • processador: quad core 1.3 ghz ou superior • possuir conexão com usb – 2.0 ou superior. • possuir memória ram – 1 gb ou superior. • possuir capacidade de armazenamento de 32 gb. • possuir compatibilidade com gps • possuir wi-fi compatível com os padrões atuais de mercado. • possuir tela com tamanho mínimo de 10 polegadas • tipo de tela: ips hd • resolução da tela – 1280 x 800 • possuir câmera traseira de no mínimo 05mp e frontal de no mínimo 02mp • possuir compatibilidade com a tecnologia bluetooth • bateria recarregável íons de lítio de 5.000 mah • acessórios mínimos: 01 carregador bivolt, e 01 cabo usb. Placa Multigate: cpu de 32bits, 80mhz de velocidade; 512 kb de memória ram; 32 mb de memória flash; antena omnidirecional de 5dbi, potência de transmissão < 20dbm; conexão wifi 802.11 b/g/n; padrão wireless ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, frequência 2.4 – 2.4835ghz; segurança wireless 64/128/152-bit wep / wpa / wpa2,wpa-psk / wpa2-psk; tipo de wan ip dinâmico / ip estático; servidor dhcp / dns / http / socket / websocket/captiveportal, protocolo ipv4; 15 canais de áudio estéreo com input; 15 entradas de áudio padrão p10; conector de alimentação j4, fonte de alimentação externa 12v/2a-dc. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO A licitante/empresa ficará incumbida de fornecer além dos equipamentos em regime de comodato: Manutenção Corretiva – Visa o restabelecimento da normalidade de operação e funcionamento mediante correção de ocorrência de erros, faltas e falhas operacionais do equipamento. Os serviços de manutenção do equipamento deverão ser executados pela empresa contratada, durante toda a vigência do contrato. Suporte Técnico – Ocorre quando o equipamento apresenta algum déficit técnico relacionado às suas funcionalidades. A empresa contratada deverá atender a Câmara Municipal de Milhã sempre que necessário também por meio de internet, e-mail, chat ou telefone, durante os dias úteis e em horário comercial, devendo-se respeitar os critérios de segurança e disponibilidade</p>					
2	Licença de uso de software de corte automático de microfones, e controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, incluindo suporte técnico e manutenção do software, pelo período de 12 (doze) meses. Incluso o fornecimento em regime de comodato de placa multigate de 15 canais, incluindo o c	PRÓPRIA	Mês	12.0	1.000,00	12.000,00
3.	<p>CARACTERÍSTICAS DO OBJETO: A solução de TI deve agregar um completo conjunto de recursos capazes de permitir o controle dos equipamentos, suas funções e apresentação de resultados, devendo ser disponibilizados de forma clara e direta através de procedimentos avançados de programação. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas: registro de presenças dos parlamentares, verificação de quórum da sessão legislativa, leitura da pauta do dia, inscrição do uso da palavra, controle de tempo automático do uso da palavra, corte automático ou controle autônomo de microfones pelo presidente da sessão, possibilitar o voto dos parlamentares em todos os tipos de votação previstos no Regimento da Câmara Municipal, o registro e armazenamento das votações, e a criação e emissão de relatórios, de acordo com os itens a seguir: PAINEL ELETRÔNICO APREGOADOR O software deverá permitir a visualização no painel eletrônico apregoador da Câmara (quer seja este composto de monitores de LED, Plasma ou LCD), os seguintes elementos: Nomes dos vereadores, identificação de partidos e mesa diretora. O software deverá mostrar no painel eletrônico o nome, partido, bem como a composição da Mesa Diretora. DATA E HORA O software deverá mostrar no painel eletrônico durante as sessões da Câmara a data e hora no horário local. INDICADORES DE PRESENÇA O software deverá mostrar no painel eletrônico a identificação de presença de cada parlamentar. INDICADORES DE VOTOS Nas votações da Câmara Municipal, o software deverá registrar no painel eletrônico a indicação que o parlamentar votou, e o tipo de voto registrado. Para as votações secretas o software deverá indicar apenas o registro de voto, sem identificar o tipo. TOTALIZADORES O software deverá mostrar no painel eletrônico totalizadores do número de parlamentares da Câmara, bem como do número de parlamentares presentes e ausentes na sessão. Nas votações, o software deverá mostrar totalizadores de votos por tipo. CONTROLE DE USO DA PALAVRA Durante o uso da palavra pelos parlamentares, o software deverá mostrar no painel eletrônico o nome e a foto do parlamentar com a palavra, inclusive aparteados, o expediente atual, e a cronometragem progressiva ou regressiva do tempo do orador. INDICADORES SONOROS O software deverá indicar com um sinal sonoro o início de votação, a ocorrência de voto de minerva e o encerramento de votação, assim como indicador sonoro para o encerramento do tempo dos oradores e aparteados. APRECIAÇÃO DE MATÉRIA Durante a apreciação de matérias, o software deverá mostrar no painel eletrônico a identificação da matéria em apreciação, seu preâmbulo, seu autor, e o quórum de aprovação. APLICATIVO MÓVEL DOS PARLAMENTARES A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que cada tablet pessoal dos parlamentares possa servir como terminal de votação, e possibilite realizar as seguintes atividades: IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PRESENÇA O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize sua identificação através de sua senha pessoal. Uma vez identificado, o parlamentar deve visualizar seu nome e foto e ter sua presença confirmada na sessão, bem como ter acesso às demais funcionalidades do aplicativo. LEITURA DA ORDEM DO DIA O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize a leitura da ordem do dia, com a identificação das matérias, seus preâmbulos, seus autores, e os quóruns de aprovação. INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar realize a inscrição para uso da palavra durante a sessão. REGISTRO DE VOTO O aplicativo móvel deverá permitir que o parlamentar registre seu voto durante as votações da Câmara Municipal. APLICATIVO MÓVEL DO PRESIDENTE DA SESSÃO A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que o tablet pessoal do presidente da sessão possa servir como terminal de votação, e possibilite realizar as seguintes atividades: IDENTIFICAÇÃO E REGISTRO DE PRESENÇA O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize sua identificação através de sua senha pessoal. Uma vez identificado, o</p>					

	<p>presidente da sessão deve visualizar seu nome e foto e ter sua presença confirmada na sessão, bem como ter acesso às demais funcionalidades do aplicativo. LEITURA DA ORDEM DO DIA O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize a leitura da ordem do dia, com a identificação das matérias, seus preâmbulos, seus autores, e os quóruns de aprovação. INSCRIÇÃO PARA USO DA PALAVRA O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize a inscrição para uso da palavra durante a sessão. CONTROLE DE USO DA PALAVRA O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão realize o controle de uso da palavra durante a sessão, podendo visualizar os parlamentares inscritos, acompanhar o tempo de cada orador através de cronômetro, e realizar acréscimo de tempo para os oradores. CONTROLE AUTÔNOMO DE MICROFONES O aplicativo móvel deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para possibilitar que o presidente da sessão realize o controle autônomo dos microfones dos parlamentares e da tribuna durante a sessão, com a possibilidade de ligar ou desligar os microfones de maneira individual, ou ligar ou desligar todos os microfones simultaneamente. REGISTRO DE VOTO O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão registre seu voto durante as votações da Câmara Municipal que lhe compete votar. PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO O aplicativo móvel deverá permitir que o presidente da sessão acompanhe o andamento de uma votação através de painel que apresente as informações relevantes, como parlamentares que votaram, o tipo de voto, exceto nas votações secretas, totalizadores para os votos, a possibilidade de encerrar a votação, e o resultado da votação. APLICATIVO MÓVEL PARA A TRIBUNA A solução deverá disponibilizar aplicativo móvel para que o tablet da Câmara Municipal possa realizar a cronometragem progressiva ou regressiva do tempo de oradores da tribuna. SOFTWARE DE MONITORAÇÃO A solução deverá incluir software de monitoração, que deverá ter compatibilidade com o sistema operacional Windows, e permitir o monitoramento pelo operador do software dos seguintes elementos: NOMES DOS VEREADORES, IDENTIFICAÇÃO DE PARTIDOS, E FOTOS OFICIAIS O software de monitoramento deverá permitir ao operador a edição do nome, partido, e foto oficial dos parlamentares que compõe a legislatura da Câmara Municipal para visualização no painel eletrônico apregoador. MONITORAMENTO DE PRESENCAS O software de monitoramento deverá permitir ao operador salvar a lista de presença da sessão, e bloquear o registro de presenças após o tempo previsto no regimento da Câmara Municipal. O presidente da sessão poderá solicitar recomposição de quórum a qualquer momento, através de comando ao operador, momento em que o software deverá zerar as presenças anteriormente registradas. MONITORAMENTO DO CONTROLE DE USO DA PALAVRA O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione o orador, e ajuste da cronometragem (progressiva ou regressiva) de tempo do orador. MONITORAMENTO DE MICROFONES O software de monitoramento deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para permitir que o operador possa monitorar, e ligar ou desligar os microfones da sessão. MONITORAMENTO DA ORDEM DO DIA O software de monitoramento deverá permitir ao operador cadastrar a ordem do dia para a sessão, incluindo a matéria, o preâmbulo, o autor, o tipo de votação, e o quórum de aprovação. MONITORAMENTO DE APRECIACÃO DE MATÉRIA O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione a matéria a ser apreciada pela Casa Legislativa, com a identificação da matéria em apreciação, seu preâmbulo, seu autor, e o quórum de aprovação. PAINEL DE ACOMPANHAMENTO DE VOTAÇÃO O software de monitoramento deverá permitir que o operador selecione a matéria a ser votada e iniciar, encerrar, ou cancelar o processo de votação, bem como mostrar ao operador os totalizadores de votos por tipo (Sim, Não Abstenção) após uma votação. GERAÇÃO E EMISSÃO DE RELATÓRIOS O software de monitoramento deverá permitir a geração, emissão, e gravação de relatórios da sessão tais como: relatório de presença na sessão, relatório de pauta da sessão, relatório de votações da sessão, com registro de nome dos vereadores da Câmara, identificação dos vereadores presentes, data, hora, nome da matéria em votação, tipo de votação, voto de cada vereador, exceto em votações secretas. O software de monitoramento também deverá permitir ao operador a exportação dos relatórios gerados em formato não editável. SÍTIU ELETRÔNICO DE APOIO LEGISLATIVO A solução deverá disponibilizar para uso da Câmara Municipal sítio eletrônico de apoio que deverá ser integrado ao software de votação eletrônica, e deverá permitir o registro completo das sessões legislativas, o cadastro de matérias legislativas tais como: requerimentos, projetos de lei, e outros instrumentos legislativos, vinculados ao expediente e à ordem do dia. O sítio eletrônico de apoio deverá ainda permitir a montagem e impressão da pauta da sessão legislativa, bem como a consulta a banco de dados de todas as matérias cadastradas. O acesso ao sítio eletrônico de apoio deverá ser restrito a operadores autorizados pela Câmara Municipal, através de fornecimento de login e senha de acesso. CONTROLE DE MICROFONES A solução deverá permitir integração com o sistema de sonorização da Câmara Municipal, para possibilitar o corte automático dos microfones da tribuna e dos parlamentares ao fim do tempo de cada orador, sem prejuízo do controle autônomo de microfones do presidente da sessão via aplicativo móvel. A solução também deverá permitir que o operador do software de monitoração possa monitorar, ligar ou desligar os microfones da sessão. DA INSTALAÇÃO A solução deverá ser instalada utilizando procedimentos avançados de programação, e ser disponibilizados de forma clara e direta. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas. DA LICENÇA DE USO DO SOFTWARE DA SOLUÇÃO A licença de uso de software, incluindo software de monitoração, aplicativos móveis, software de controle de microfones, e demais módulos ou funções, terá validade de acordo com o contrato firmado entre as partes. DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO Todos os equipamentos a serem fornecidos no regime de comodato e seus componentes deverão estar em excelente estado, respeitar as características técnicas mínimas exigidas, e ser entregues em suas embalagens originais. DAS ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS DOS EQUIPAMENTOS Todos os equipamentos a serem fornecidos no regime de comodato e seus componentes deverão às seguintes especificações mínimas: Tablets: • O dispositivo deverá ser homologado pela Anatel. • possuir sistema operacional: android 9.0 ou superior • processador: quad core 1.3 ghz ou superior • possuir conexão com usb – 2.0 ou superior. • possuir memória ram – 1 gb ou superior. • possuir capacidade de armazenamento de 32 gb. • possuir compatibilidade com gps • possuir wi-fi compatível com os padrões atuais de mercado. • possuir tela com tamanho mínimo de 10 polegadas • tipo de tela: ips hd • resolução da tela – 1280 x 800 • possuir câmera traseira de no mínimo 05mp e frontal de no mínimo 02mp • possuir compatibilidade com a tecnologia bluetooth • bateria recarregável íons de lítio de 5.000 mah • acessórios mínimos: 01 carregador bivolt, e 01 cabo usb. Placa Multigate: cpu de 32bits, 80mhz de velocidade; 512 kb de memória ram; 32 mb de memória flash; antena omnidirecional de 5dbi, potência de transmissão < 20dbm; conexão wifi 802.11 b/g/n; padrão wireless ieee 802.11n, ieee 802.11g, ieee 802.11b, frequência 2.4 – 2.4835ghz; segurança wireless 64/128/152-bit wep / wpa / wpa2,wpa-psk / wpa2-psk; tipo de wan ip dinâmico / ip estático; servidor dhcp / dns / http / socket / websocket/captiveportal, protocolo ipv4; 15 canais de áudio estéreo com input; 15 entradas de áudio padrão p10; conector de alimentação j4, fonte de alimentação externa 12v/2a-dc. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO A licitante/empresa ficará incumbida de fornecer além dos equipamentos em regime de comodato: Manutenção Corretiva – Visa o restabelecimento da normalidade de operação e funcionamento mediante correção de ocorrência de erros, faltas e falhas operacionais do equipamento. Os serviços de manutenção do equipamento deverão ser executados pela empresa contratada, durante toda a vigência do contrato. Suporte Técnico – Ocorre quando o equipamento apresenta algum déficit técnico relacionado às suas funcionalidades. A empresa contratada deverá atender a Câmara Municipal de Milhã sempre que necessário também por meio de internet, e-mail, chat ou telefone, durante os dias úteis e em horário comercial, devendo-se respeitar os critérios de segurança e disponibilidade.</p>	PRÓPRIA	Serviço	1.0	7.900,00	7.900,00
3	Otimização, instalação, e configuração, de aplicativo móvel nos 09 (nove) tablets que					

servirão de terminais de votação de cada vereador obedecendo as características mínimas do termo de referência. Instalação, otimização e configuração de software de monitoração em notebook ou pc desktop, obedecen					
<p>DA INSTALAÇÃO A solução deverá ser instalada utilizando procedimentos avançados de programação, e ser disponibilizados de forma clara e direta. Cada módulo ou função deverá receber procedimentos operacionais que garantam o máximo aproveitamento de suas finalidades distintas. MANUTENÇÃO E SUPORTE TÉCNICO A licitante/empresa ficará incumbida de fornecer além dos equipamentos em regime de comodato: Manutenção Corretiva – Visa o restabelecimento da normalidade de operação e funcionamento mediante correção de ocorrência de erros, faltas e falhas operacionais do equipamento. Os serviços de manutenção do equipamento deverão ser executados pela empresa contratada, durante toda a vigência do contrato. Suporte Técnico – Ocorre quando o equipamento apresenta algum déficit técnico relacionado às suas funcionalidades. A empresa contratada deverá atender a Câmara Municipal de Milhã sempre que necessário também por meio de internet, e-mail, chat ou telefone, durante os dias úteis e em horário comercial, devendo-se respeitar os critérios de segurança e disponibilidade.</p>					
Valor total: 61.900,00					

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 14 de março de 2025 e encerramento em 14 de março de 2026, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133 de 2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de R\$ 61.900,00 (sessenta e um mil, novecentos reais).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do(a) Câmara Municipal de Milhã, na classificação abaixo: 0101.01.031.0001.2.001 - Funcionamento do Legislativo Municipal, R\$ 7.900,00 no elemento de despesa 33903900: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Outros Serviços de Terceiros - pessoa Jurídica, R\$ 54.000,00 no elemento de despesa 33903911: Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica, Locação de Softwares;

5. CLÁUSULA QUINTA - PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.01.

6. CLÁUSULA SEXTA - REAJUSTE

6.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

6.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice do IGPM, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

6.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

6.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

6.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

6.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

6.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

6.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica nº 2025.03.11.01.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do Aviso de Dispensa Eletrônica de Licitação nº 2025.03.11.01.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.03.11.01.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência/Projeto Básico, Anexo I do aviso de Contratação Direta nº 2025.03.11.01.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - EXTINÇÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser extinto nos termos dos arts. 106 e 137, combinado com o art. 138 e 139 da Lei nº 14.133/2021.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE nos casos previstas no art. 104 da Lei 14.133, de 2021.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper o fornecimento dos bens/produtos sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art. 125 da Lei nº 14.133, de 2021.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, respeitado o art. 129 da Lei nº 14.133, de 2021..

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, na Imprensa Oficial, no sitio eletrônico e no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), no prazo previsto no art. 94 Lei nº 14.133, de 2021.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Milhã para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 151, da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

MILHÃ/CE, 14 de março de 2025.

CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ
CNPJ/MF Nº 01.630.119/0001-00
FRANCISCO ECIVANDO PINHEIRO
Responsável legal da CONTRATANTE

F J VIANA ANDRADE
CNPJ/MF Nº 10.464.410/0001-47
FRANCISCO JOSÉ VIANA ANDRADE
Responsável legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1 _____

2 _____



CÂMARA MUNICIPAL DE MILHÃ
"PODER LEGISLATIVO, O PODER DO POVO"
BIÊNIO 2025/2026.